



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

PARECER FAVORÁVEL Nº 737/2021

REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 3194/2021

RELATOR: JUNIOR PAIXÃO

Ementa: INSTITUI E DISCIPLINA A COLETA, DEPÓSITO, E DESTINO DOS ENTULHOS E SIMILARES EM VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em consonância com os dispositivos elencados no art. 52, §1º, inciso I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer:

I - RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Exmo. Vereador Marcelo Lessa, cuja ementa passamos a transcrever:

INSTITUI E DISCIPLINA A COLETA, DEPÓSITO, E DESTINO DOS ENTULHOS E SIMILARES EM VIAS E PRÓPRIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A matéria foi distribuída à Comissão de Obras e Assuntos Comunitários.

Neste sentido, dispõe o art. 35, VII, do Regimento Interno desta Casa, *in verbis*:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

VII - Da Comissão de Obras e Assuntos Comunitários: (NR [Resolução 001/2021](#))

a) proposições que se relacionem com o desenvolvimento, acompanhamento e execução de projetos e atividades de cunho comunitário, que ocorram com a participação conjunta da Comunidade e do Poder Público; (NR [Resolução 001/2021](#))

b) proposições atinentes à realização de obras, seu uso e gozo, venda, hipoteca, permuta, outorga de concessão administrativa ou direito real de uso de bens imóveis de propriedade do Município.

c) tomar a iniciativa da elaboração de proposições ligadas aos estudos de tais questões, ou decorrentes de indicação da Câmara Municipal;

d) receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas e encaminhá-las aos órgãos competentes;

e) colher depoimentos de qualquer cidadão.

Desta forma, estando esta matéria inserida no rol daquelas cuja competência é atribuída à Comissão de Obras e assuntos Comunitários, segue o voto:

II - VOTO

O presente projeto é de suma importância para o nosso município.

Vale dizer que, em seu escopo, visa a proteção da saúde pública e do meio ambiente.

Inicialmente, vale salientar que, em pesquisas, não encontramos lei federal, estadual ou municipal regulamentando o tema de forma direta.

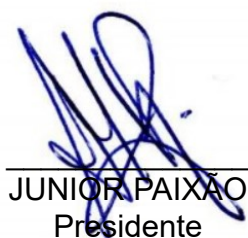
Assim, considerando que um dos fins da administração pública é o bem comum, não vemos óbice à tramitação e aprovação do presente projeto de lei.

Desta forma, passo a endossar as razões que deram azo a este Projeto de Lei, expostas pelo autor do projeto.

III - DO PARECER DA COMISSÃO

Isto posto, o parecer desta comissão é FAVORAVEL à tramitação e aprovação do presente Projeto de Lei.

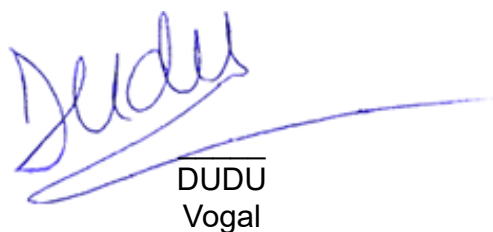
Sala das Comissões em 19 de Julho de 2021



JUNIOR PAIXÃO
Presidente



MARCELO CHITÃO
Vice - Presidente



DUDU
Vogal